

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 58/2006

(Publicada no Diário Oficial de 26 e 27/08/2006)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 73, inciso I, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

I N S T R U Ç Ã O:

1 - Fixa a base de cálculo para efeito de incidência do **ICMS** dos produtos abaixo, nas operações internas e interestaduais, conforme indicado a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R\$
03. COURSOS E PELES		
03.17 - Couro Bovino Salgado	Kg	2,00
03.11 - Couro Bovino Sangue	Kg	1,50
08. SISAL		
08.05 - Bucha	Kg	0,30
08.06 - Refugo	Kg	0,50
08.02 - Sisal Beneficiado Extra	Kg	1,10
08.03 - Sisal Beneficiado de 1 ^a	Kg	1,07
08.04 - Sisal Beneficiado de 2 ^a	Kg	1,05
08.01 - Sisal Bruto	Kg	0,90

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a data de sua publicação.

Salvador, 25 de agosto de 2006.

EUDALDO ALMEIDA DE JESUS
Superintendente de Administração Tributária